



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**RESOLUÇÃO CIB N° 062/2015 AD REFERENDUM DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.**

Dispõe sobre o Plano de Trabalho:  
Ações da Cooperação Interfederativa –  
INTERFAM - DST/HIV para os  
municípios Prioritários do Amazonas.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM,**  
no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

**CONSIDERANDO** as Portarias nºs 1.795/2014/GM/MS, de 26.8.2014, que estabelece recursos a serem incorporados ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade do Estado do Amazonas e Município de Manaus; e 1.796/2014/GM/MS, de 26.8.2014, que autoriza o repasse financeiro ao Estado do Amazonas para implementação de ações contingenciais de vigilância, prevenção e controle de epidemia de HIV/AIDS;

**CONSIDERANDO** o Acordo de Cooperação nº 04/2014, assinado em 18.06.2014, com vigência de 02 (dois) anos, para construção de uma agenda interfederativa com vistas a responder a situação epidemiológica das DST/Aids e hepatites virais no Estado do Amazonas, no que se refere a mortalidade por aids, confecções TB e hepatites virais, foco nas ações de prevenção para populações vulneráveis, aumento da capacidade e eficiência dos serviços de saúde, expansão da oportunidade de acesso ao diagnóstico rápido e aprimoramento da gestão;

**CONSIDERANDO** que os municípios de Manaus, Benjamin Constant, Parintins e Tabatinga serão os prioritários para cumprimento da agenda da Ação Interfederativa do Amazonas - INTERFAM para DST/AIDS.

**RESOLVE:**

**APROVAR AD REFERENDUM** que sobre Plano de Trabalho: Ações da Cooperação Interfederativa – INTERFAM - DST/HIV para os Municípios Prioritários do Amazonas, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Dr. Pedro Elias de Souza.

**Januário Carneiro da Cunha Neto**  
Presidente do COSEMS/AM

**Pedro Elias de Souza**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM AD REFERENDUM N° 062/2015 datada de 03 de setembro de 2015, nos termos do Decreto de 01.07.2015.

**PEDRO ELIAS DE SOUZA**  
Secretário de Estado de Saúde